



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas  
Subsecretaria de Gestão Estratégica

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

**1.1. Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, para aquisição de dois (02) estabilizadores de tensão com potência mínima de 20 kVA e de um (01) nobreak com potência mínima de 5 kVA, com o objetivo de garantir a proteção e a estabilidade do fornecimento de energia elétrica para os equipamentos da sala de multimídia e servidores de rede da SEIOP, de acordo com as condições e especificações constante neste termo de referência, sob a égide da Lei nº 14.133/2021.**

#### 1.2. Justificativa da contratação

A aquisição de dois estabilizadores de tensão trifásicos com potência mínima de 20 kVA e de um nobreak bifásico de no mínimo 5 kVA justifica-se pela necessidade de garantir a estabilidade e a continuidade do fornecimento de energia elétrica para equipamentos essenciais à operação da Secretaria. Os estabilizadores serão destinados à sala de multimídia da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas (SEIOP), ambiente que abriga diversos dispositivos sensíveis, como sistemas audiovisuais, controladoras de imagem, centrais de automação e ativos de rede, que exigem alimentação elétrica estável e protegida contra oscilações e distúrbios. A presença de dois equipamentos permite a distribuição balanceada da carga e a segmentação da proteção por grupos de equipamentos, além de ampliar a segurança operacional do ambiente.

Já o nobreak será adquirido com a finalidade de garantir a alimentação contínua do servidor de rede da Secretaria, considerado um ativo crítico para o funcionamento institucional. Esse servidor é responsável pela autenticação de usuários, hospedagem de dados, comunicação interna e suporte a diversos sistemas corporativos. Sua operação ininterrupta é fundamental para a continuidade dos serviços administrativos e técnicos, sendo indispensável a adoção de um nobreak com potência adequada e tempo de autonomia suficiente para suportar quedas de energia momentâneas, viabilizando o desligamento controlado ou a comutação para fontes auxiliares.

A contratação ora proposta visa mitigar riscos associados à instabilidade da rede elétrica local, prevenindo a queima de equipamentos, falhas operacionais e interrupções nos serviços institucionais. Considerando o histórico de variações de tensão em algumas áreas da estrutura e a criticidade dos sistemas a serem protegidos, a medida apresenta caráter preventivo e alinhamento com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Nos termos do art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a aquisição está fundamentada na necessidade de assegurar a adequada execução das atividades da Secretaria, com base em critérios técnicos e de interesse público. O fornecimento dos equipamentos deverá seguir as especificações detalhadas no Termo de Referência, observando os requisitos mínimos de qualidade, segurança e compatibilidade elétrica.

#### 1.3. Instrumentos de planejamento

A presente contratação se encontra prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, planejado por esta SEIOP para o exercício de 2025:

ID do PCA no PNCP: 42498600000171-0-000081/2025

Data de Publicação no PNCP: 25/01/2025

ID da Contratação no PCA: 186, 190 e 191

Ademais, em se tratando de contratação atinente a itens atinentes a Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, a contratação está, também, alinhada ao PEDTIC 2024-2027.

#### 1.4. Disponibilidade Orçamentária e Financeira

Conforme apontado pela Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, as despesas correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias para o presente exercício:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
53010.15.122. 0002. 2016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas	44.90.52.39	1.500.100

#### 1.5. Classificação dos bens da contratação

Os bens, objeto desta contratação são caracterizados como comuns, possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

## 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

### 2.1. Definição do objeto

A contratação se refere a aquisição, de acordo com a conveniência da Secretaria, de estabilizadores e Nobreak, para atender diversas áreas da SEIOP, seguindo a seguinte estimativa de quantidade:

Item	Equipamento	Unidade de Fornecimento	Quantidade
1	Estabilizador - 20 KVA	UN	2
2	NOBREAK - 5KVA	UN	1

### 2.2. Disposições Gerais

A empresa CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos de infraestrutura de rede especificados, contemplando a instalação completa, sem necessidade de passagem de fiação, nas dependências da CONTRATANTE, em conformidade com as especificações técnicas e demais características estabelecidas neste ETP (Estudo Técnico Preliminar) e no Termo de Referência.

Caso, por motivo de descontinuidade de modelo, atualização tecnológica ou disponibilidade de mercado, seja necessária a substituição de algum equipamento, esta será permitida, desde que o modelo proposto

apresente especificações técnicas equivalentes ou superiores em termos de capacidade, desempenho, compatibilidade com os demais ativos da rede, robustez e durabilidade, e que seja previamente homologado pela CONTRATANTE.

Será aceita a oferta de equipamentos com características técnicas diferentes das descritas neste ETP e TR, desde que comprovadamente **iguais ou superiores**, individualmente, em atributos como qualidade do material, capacidade de comutação, número e tipo de portas, taxa de transferência, facilidade de instalação e operação, e compatibilidade com os demais componentes da infraestrutura de rede especificada.

A licitante deverá garantir a equivalência funcional e técnica dos equipamentos ofertados em relação as especificações, observando ainda a interoperabilidade e a ausência de prejuízo ao desempenho global da solução.

Na hipótese de serem ofertados modelos fora dos padrões definidos neste ETP e TR, caberá à licitante apresentar documentação técnica (como datasheets e manuais do fabricante) que comprove a equivalência ou superioridade dos equipamentos. A CONTRATANTE poderá realizar testes e validações técnicas para homologação dos equipamentos propostos.

Constatada a adequação técnica dos equipamentos substitutos, será lavrado documento específico, assinado por representante técnico da CONTRATANTE e representante legal da empresa (munido de procuração), ratificando a proposta e confirmando o compromisso de fornecimento dos equipamentos avaliados.

Todos os equipamentos deverão ser entregues com suas respectivas etiquetas de identificação de fábrica, contendo o número de série e demais dados técnicos que permitam a rastreabilidade do produto.

### 2.3. Identificação dos itens, quantidades e unidades

ITEM	CÓD. ITEM	ID SIGA	ESPECIFICAÇÕES	UND. FORNECIMENTO	QTD.
1	6110.001.0047	164139	Estabilizador	Unidade	02
2	6110.003.0302	181352	Nobreak	Unidade	01

Segundo pesquisa no site Compras Públicas (<https://compras.rj.gov.br/index>) a contratação em tela melhor se enquadra nos seguintes ID-SIGA:

**1- ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - POTENCIA: 20.0 KVA , TENSAO ENTRADA: 380 V TRIFASICO , FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 164139 - CÓDIGO DO ITEM: 6110.001.0047**

**2- NOBREAK - NUMERO FASES: BIFASICO, TENSAO ENTRADA: 230 V, TENSAO SAIDA: 127-230 V, POTENCIA: 5 KVA, QUANTIDADE TOMADA SAIDA: 6, AUTONOMIA PLENA CARGA: 5, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 181352 - Código do Item: 6110.003.0302**

A presente contratação contempla o fornecimento de equipamentos de proteção elétrica, no regime de aquisição.

### 2.4. Informações Complementares

#### 2.4.1. Estabilizador de Voltagem – 20,0 kVA, 380 V Trifásico

##### Características Técnicas:

- **Potência Nominal:** 20 kVA (16 kW)
- **Tensão de Entrada:** Trifásica 380 V CA
- **Faixa de Tensão de Entrada:** 280 V a 430 V
- **Tensão de Saída:** Trifásica 380 V CA
- **Precisão de Regulação de Saída:**  $\pm 3\%$
- **Frequência:** 50/60 Hz
- **Fator de Potência:** 0,8
- **Eficiência:**  $\geq 95\%$
- **Tempo de Resposta:**  $< 1$  segundo para variações de  $\pm 10\%$  na tensão de entrada
- **Proteções Incorporadas:**
  - Sobretensão e subtensão
  - Curto-circuito
  - Sobrecarga
  - Falta de fase
  - Sequência de fase incorreta
  - Temperatura elevada
- **Modo de Bypass:** Manual
- **Sistema de Refrigeração:** Ventilação forçada
- **Nível de Ruído:**  $\leq 65$  dB a 1 metro de distância
- **Grau de Proteção:** IP20
- **Temperatura de Operação:**  $-5^{\circ}\text{C}$  a  $45^{\circ}\text{C}$
- **Umidade Relativa:** 10% a 90% (sem condensação)
- **Dimensões Aproximadas (L x P x A):** 450 x 472 x 1030 mm
- **Peso Aproximado:** 70 kg

#### 2.4.2. Nobreak Bifásico – 5,0 kVA, Entrada 230 V, Saída 127–230 V

##### Características Técnicas:

- **Potência Nominal:** 5 kVA / 5 kW
- **Topologia:** Dupla conversão online
- **Tensão de Entrada:** Bifásica 230 V CA
- **Faixa de Tensão de Entrada:**  $\pm 15\%$

- **Frequência de Entrada:** 50/60 Hz (autoajustável)
- **Tensão de Saída:** 127 V e 230 V CA
- **Número de Tomadas de Saída:** 6
- **Frequência de Saída:** 50/60 Hz
- **Regulação de Tensão de Saída:**  $\pm 1\%$
- **Distorção Harmônica de Tensão:**  $\leq 3\%$  (carga linear)
- **Autonomia a Plena Carga:** 5 minutos
- **Tipo de Bateria:** Selada VRLA, livre de manutenção
- **Tempo de Recarga:** <4 horas para 90% da capacidade
- **Fator de Potência de Saída:** 1,0
- **Eficiência:** Até 95% em modo online; até 99% em modo econômico
- **Interfaces de Comunicação:** RS232, USB, SNMP (opcional)
- **Display:** LCD interativo com informações em tempo real
- **Proteções Incorporadas:**
  - Sobretensão e subtensão
  - Sobrecarga
  - Curto-circuito
  - Descarga profunda da bateria
  - Sobreaquecimento
- **Sistema de Refrigeração:** Ventilação forçada
- **Nível de Ruído:**  $\leq 50$  dB a 1 metro de distância
- **Temperatura de Operação:** 0°C a 40°C
- **Umidade Relativa:** 0% a 95% (sem condensação)
- **Dimensões Aproximadas (L x P x A):** 440 x 178 x 863 mm
- **Peso Aproximado:** 41 kg

## 2.5. Definição da natureza

### 2.5.1. Condições gerais

O objeto da contratação tem a natureza de aquisição de bens permanentes, cujas especificações de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidas por meio de características técnicas usuais de mercado, com o objetivo de suprir necessidades permanentes da Administração Pública, garantindo a infraestrutura adequada para o funcionamento da entidade.

### **2.5.2. Condição de entrega do bem**

Os equipamentos deverão ser entregues integralmente, em parcela única, em horário comercial, na sede da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, situada na Avenida Presidente Vargas, 1100 - 11º andar, CEP: 20071-002 em até 10 (dez) dias úteis após a publicação da contratação no Pannel Nacional de Compras Públicas – PNCP.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**3.1.** Aquisição de ativos de Rede, para atender as necessidades da SEIOP, no exercício de 2025. O fornecimento dos produtos deverá ser feito de forma integral e imediata, a critério da SEIOP, sendo a entrega previamente agendada pela Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação – SEIOP/SUPTIC, através de correspondência eletrônica, por ocasião do envio da Nota de Empenho a contratada.

### **3.2. Duração do contrato**

O termo contratual será substituído pela Nota de Empenho, conforme faculta o art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

A presente contratação poderá ser anulada ou revogada, não cabendo aos licitantes, ou qualquer interessado, indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

### **3.3. Reajuste de preços**

Considerando que a entrega será imediata e integral, os preços são fixos e irremovíveis.

### **3.4. Garantia**

Todos os equipamentos fornecidos deverão ser **novos, de primeiro uso, e conter componentes originais de fábrica, homologados pelo fabricante**, sendo vedada qualquer modificação ou substituição de peças que descaracterize sua originalidade.

O produto deverá possuir garantia contra defeitos pelo prazo de 1 (um) ano.

Resta, ainda, dispensada a apresentação de seguro-garantia, ou instrumentos similares

### **3.5. Critérios e práticas de sustentabilidade**

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, na forma do art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629, de 05 de junho de 2012 c/c Art. 13, inciso V e art. 10, inciso V, do Decreto Estadual nº 48.816/2023, de forma a garantir as práticas sustentáveis.

### **3.6. Possibilidade de subcontratação**

Considerando o objeto de aquisição de bens, não será admitida a subcontratação da totalidade ou parcialidade do fornecimento.

### **3.7. Possibilidade de participação de Consórcio**

Considerando o baixo vulto da contratação em tela, bem como as demais características da mesma, bem como dos bens a serem adquiridos, entendemos que a participação de empresas em regime de consórcio não

traria qualquer benefício a administração pública, nem aumentaria a competitividade do certame.

Para além disso, os tramites de formação do consórcio poderiam impactar a contratação, trazendo prazos desnecessários quanto a formalização do mesmo junto a JUCERJA.

Assim, não será admitida a participação de consórcios para a presente contratação

### **3.8. Possibilidade de participação de Cooperativa**

Será permitida a participação de cooperativas desde que sua atividade principal seja compatível com o objeto da licitação.

### **3.9. Reserva de cota de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual**

Será assegurado tratamento favorecido para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 42.063/2009.

### **3.10. Incidência do Programa de Integridade**

Não ocorrerá Programa de Integridade, por não se aplicar ao objeto da presente contratação.

## **4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO**

### **4.1. Qualificação Técnica**

Para comprovação quanto aptidão técnica para celebrar a presente contratação a fornecedora deverá possuir Classificação Nacional das Atividades Econômicas que possibilite o comércio de equipamentos de informática e/ou comunicação.

Deverão ser observadas, ainda, os requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma definida pelo art. 68, da Lei 14.133/2021.

### **4.2. Qualificação Econômico-Financeira**

Não será exigida por tratar-se de fornecimento de bens com entrega integral e imediata, com pagamento posterior a entrega.

## **5. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

### **5.1. Instrumentos necessários**

**5.1.1.1.** Termo de ciência de designação - documento a ser juntado no processo principal da contratação, o qual conste expressa ciência de designação para atuação como gestor e fiscal da contratação dos respectivos agentes, em consonância com o parágrafo, art. 10, do Decreto 48.817;

**5.1.1.2.** Ato de nomeação - publicação no Diário Oficial do Estado com a designação para atuação na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato (quando houver, em observância aos casos de dispensa legal de publicação de contrato, previsto no § 5º, art, 7º, do Decreto 48.817);

**5.1.1.3.** Termo de Referência;

**5.1.1.4.** Mapa de Riscos (quando houver)

**5.1.1.5.**Proposta da empresa – detalhamento da formação dos preços apresentada pela CONTRATADA;

**5.1.1.6.**Documentos de Habilitação;

**5.1.1.7.**Nota de Empenho

## **5.2. Agentes que participarão da gestão do contrato**

A gestão e Fiscalização da presente contratação será realizada através de comissão, a ser nomeada pelo Secretário de Estado, titular desta SEIOP, através de Resolução, devendo conter ao menos 1 (um) gestor e 3 (três) fiscais.

## **5.3. Rotinas de Fiscalização**

Deverão o Gestor e os fiscais do contrato tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme determina o Decreto Estadual nº 48.817/2023;

A Comissão de Fiscalização sob pena de responsabilização administrativa anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao objeto da presente contratação, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, não implicando sua ocorrência em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

A instituição e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE não eximem a CONTRATADA de manter fiscalização própria, competindo-lhe fazer minucioso exame da execução dos serviços, de modo a permitir que, a tempo e por escrito, sejam apresentadas à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas que venham impedir o bom desempenho do contrato, para o devido esclarecimento.

Caberá ao gestor nomeado realizar todas as comunicações junto a CONTRATADA, bem como instruir e acompanhar o processo de pagamento, após o recebimento dos equipamentos.

Caberá aos fiscais nomeados o acompanhamento da entrega dos equipamentos e o ateste quanto ao recebimento.

Todas as comunicações realizadas entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE deverão ser realizadas através de email.

A CONTRATADA deverá apresentar representante para realizar os atos de comunicação junto a CONTRATANTE, disponibilizando contatos telefônicos e conta de email, de modo a garantir melhor comunicação durante a execução da contratação.

## **5.4. Obrigações das partes**

### **5.4.1. Obrigações do Contratante:**

**i)** Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

**ii)** Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas nesta Especificação;

**iii)** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos;

**iv)** Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos no Contrato;

**v)** Atestar o recebimento dos itens entregues bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações;

**vi)** Comunicar à vencedora qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

**vii)** Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado;

**viii)** Verificar a regularidade da empresa fornecedora, perante o FGTS e em face das contribuições administradas devidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e comprovação de regularidade perante a Justiça Trabalhista, antes de cada pagamento;

#### **5.4.2. Obrigações da Contratada:**

**i)** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto;

**ii)** Fornecer os produtos, conforme a especificação, validade, garantia e preços propostos, e nas quantidades solicitadas pela SEIOP;

**iii)** Comunicar a SEIOP toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do produto;

**iv)** Entregar os produtos solicitados no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho;

**v)** Efetuar a troca dos produtos que forem recusados pela Administração, devido ao não atendimento às especificações exigidas ou por vícios e/ou defeitos identificados, sem qualquer ônus para a SEIOP, no prazo máximo de 05 (cinco) corridos, contados do recebimento da notificação por parte da SEIOP;

**vi)** Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela SEIOP;

**vii)** Efetuar a entrega dos produtos e a emitir nota fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na nota de empenho;

**viii)** Cumprir os prazos estipulados pela SEIOP;

**ix)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**x)** Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida;

**xi)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas;

**xii)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

#### **5.5. Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos**

Os mecanismos de comunicação a serem utilizados entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser feitos por meio eletrônico.

Dúvidas, notificações, agendamentos e demais comunicações serão feitos, obrigatoriamente, através de correspondência eletrônica.

#### **5.5. Critérios de medição por Acordo de Nível de Serviço**

Considerando que a presente contratação tem natureza de aquisição, com entrega em parcela única, entendemos não ser aplicável a elaboração de critérios de medição de serviço.

#### **5.6. Recebimento provisório e definitivo do objeto**

O recebimento provisório ocorrerá após a Comissão de Fiscalização verificar a conformidade com a

especificação técnica, e será providenciada em até 24 (vinte e quatro) horas da entrega, devendo a empresa proceder a assinatura do mesmo juntamente com a Comissão de Fiscalização.

O recebimento definitivo deverá ser efetuado pela Comissão de Fiscalização junto ao Sistema SEI em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições de compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas no Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;

### **5.7. Pagamento**

As formas de pagamento são as usuais do Estado do Rio de Janeiro, através do depósito na conta corrente da CONTRATADA, dando-se como liquidada a obrigação após o efetivo crédito em seu favor.

A CONTRATADA deverá fornecer, junto com a nota fiscal dos serviços, os seguintes documentos:

- i) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:
  - ii) Prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante.
  - iii) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio da apresentação da respectiva certidão negativa de débito (ou positiva com efeito de negativa), ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a contratada, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;
  - iv) Caso a contratada esteja estabelecida no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e certidão da Dívida Ativa para fins de licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a contratada, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual.
  - v) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal será feita por meio da certidão negativa ou positiva com efeito negativo de imposto sobre serviços de qualquer natureza, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a contratada, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.
  - vi) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito negativo referente à Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) da sede do licitante.
  - vii) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
  - viii) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT.

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados do atesto, pela Comissão de Fiscalização, da Nota Fiscal que deverá ser endereçada a SEIOP através do gestor da contratação, acompanhada dos documentos enumerados nas alíneas “i” a “viii” do presente tópico.

Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou da nota fiscal, ou documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará na prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação da obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Os responsáveis pela Fiscalização poderão, a qualquer momento, durante a vigência da contratação, solicitar documentos que atestem a regularidade fiscal e jurídica da CONTRATADA.

A ausência de qualquer dos documentos enumerados nas alíneas “i” a “viii”, do presente tópico, bem como a falta de qualquer certidão negativa dentro do prazo de validade ou qualquer divergência nas informações prestadas, acarretará a suspensão do pagamento à CONTRATADA até que as pendências sejam sanadas.

## 6. REMUNERAÇÃO DO OBJETO

A remuneração do objeto será efetuada por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo do material e da apresentação da nota fiscal eletrônica de serviço, devidamente atestada pela Comissão de Fiscalização, juntamente com os documentos elencados no item 5.7 do presente Termo.

## 7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A seleção do fornecedor para a presente contratação será realizada através de Processo Eletrônico de Dispensa – PED, cujo critério de julgamento será o MENOR PREÇO por item.

## 8. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

### 9.1. Equipe de Planejamento da Contratação:

Elaborador do Termo de Referência
Nome:
Cargo:
ID Funcional:

Rio de Janeiro, 02 setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luis Cerqueira Santos, Coordenador**, em 02/09/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Oliveira El Warrak, Superintendente**, em 02/09/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **111097580** e o código CRC **FEC4C1F5**.

Referência: Processo nº SEI-330001/000860/2025

SEI nº 111097580

Av. Presidente Vargas, 1100, 10º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002  
Telefone: